

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

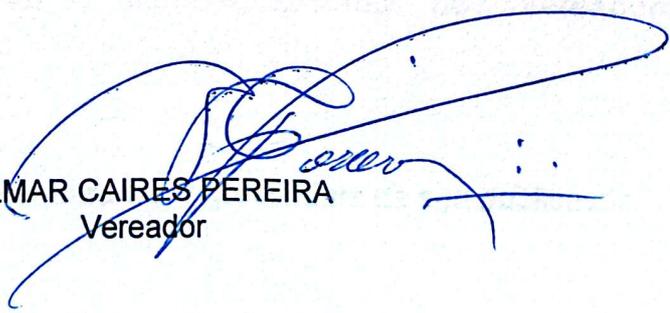
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º Acrescenta o § único ao artigo 24º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ único - O Líder não poderá usar da prerrogativa constante deste artigo, no decorrer do horário reservado a assuntos gerais, quando estiver procedendo à votação, quando houver algum orador já fazendo uso da palavra ou quando receber críticas às proposições.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador